

Resolução nº 370





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 370

Autor: Vereador Sebastião Francisco Rodrigues

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Deputado Dr. José Maurício Linhares Barreto

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 044/77

Data apresentação: 13 / 09 / 77 Data da Leitura: 15 / 09 / 77

Considerado objeto de Deliberação em: 15 / 09 / 77

| REMETIDO ÀS COMISSÕES: | DATA | FAVORÁVEL | CONTRÁRIO |
|---|----------|-----------|-----------|
| Constituição, Justiça e Redação . . . | 19.09.77 | sim | *** |
| Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . . | *** | *** | *** |
| Obras e Serviços Públicos | *** | *** | *** |
| Saúde, Educ. e Assist. Social | *** | *** | *** |
| Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . | *** | *** | *** |

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 22 / 09 / 77 Unanimidade sim Votos Contra

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 27 / 09 / 77 Unanimidade sim Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 28 / 09 / 77 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 01 Folhas: 94v (noventa e quatro verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 16 (dezesseis)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 16

Volta Redonda, 27 de novembro de 1985





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 044/77

EMENTA:- "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DEPUTADO DR. JOSÉ MAURÍCIO LINHARES BARRETO"

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Deputado Dr. JOSÉ MAURÍCIO LINHARES BARRETO, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

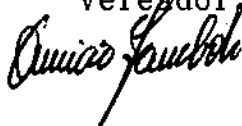
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 13/09/77


- SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES -

Vereador



Anexo o currículo com 11 folhas.

JUSTIFICATIVA

Difícilmente mesmo um homem público apresenta currículo pontilhado e farto de atividades tão diversificada quanto ao nobre e ilustre Deputado Federal, haja vista o que esta dizendo seu passado de lutas e confrontos.

Além do mais é daqueles que não medem dia nem hora para estar onde se faz mister sua presença, no emprego de sua vasta inteligência e denodado espírito de luta. Volta Redonda política lhe deve assistência e defesa contra todos quantos se propuseram fazer desta Terra, por suas característi-

LID 01
Em 15/09/1977
Secretário

CONFERADO OBJETO DE DELIB
DOS TERMOS DE DELIB
S. MA

15/09/77
Souza

Comissão de Constituição,
Justiça e Redação

Para Relator:
V. Redonda, 16 / 9 / 1977

[Signature]
Presidente

Recebi para parecer
em: 19.09.77
Comissão de Justiça

[Signature]

Aprovado em 1ª Votação
V. R. 22.09.77
Secretário

Aprovado em 2ª Votação
V. R. 22/9/77
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Filiação
370 FIS 01



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 044/77

EMENTA:- (continuação - fls. 02)

cas de cidade cosmopolita de origem, seu repasto ao enriquecimento e à exploração em proveitos pessoais. Encontra Volta Redonda, neste amigo, a voz que sempre se levanta da tribuna da Câmara Federal em defesa dos oprimidos e indefesos desta Terra, tanto quanto lhe deram oportunidade de os defender.

É pois, de inteira justiça e satisfação que esta Casa, a nosso ver, unanimemente reconhecerá nesta oíge la homenagem o seu grito de reconhecimento e esperanças à figura do eminente batalhador de causas justas e humanas.

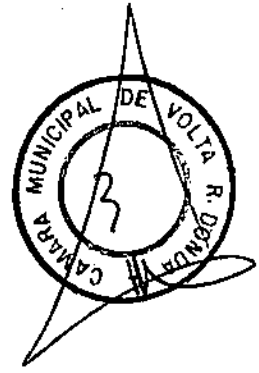
PROT/1178

SFR/vso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 370 | FLS. 02 | 44

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



CURRICULUM VITAE

JOSE MAURÍCIO LINHARES BARRETO

Advogado (ilitante) inscrito na O.A.B. sob o nº 2.571, com escritório na Av. Amaral Peixoto nº 207, Conj. 1.501, em N i t e r ò i.

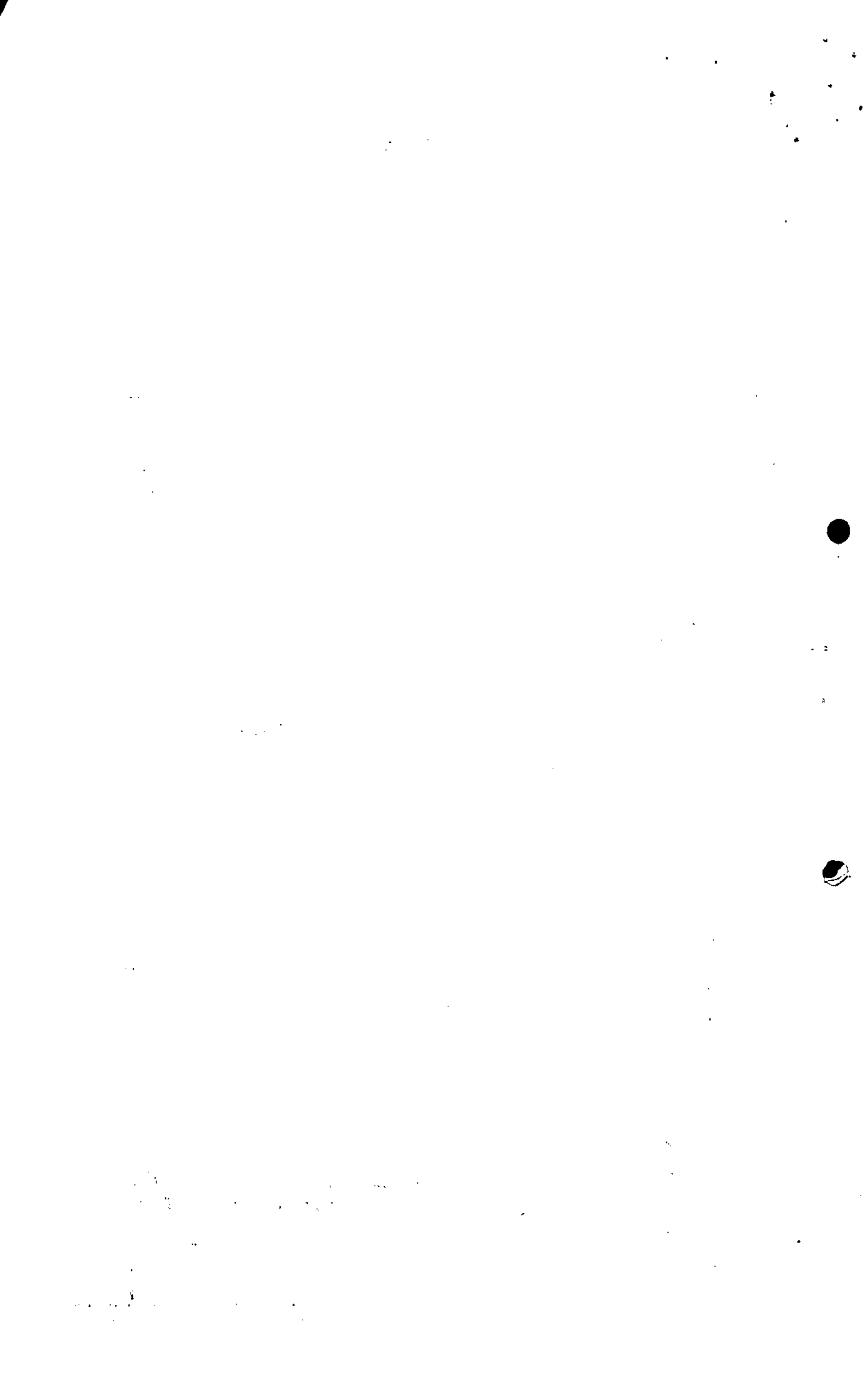
Nascido a 22.09.1935 em Campos - RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 370 FLS. 03

Handwritten signature/initials

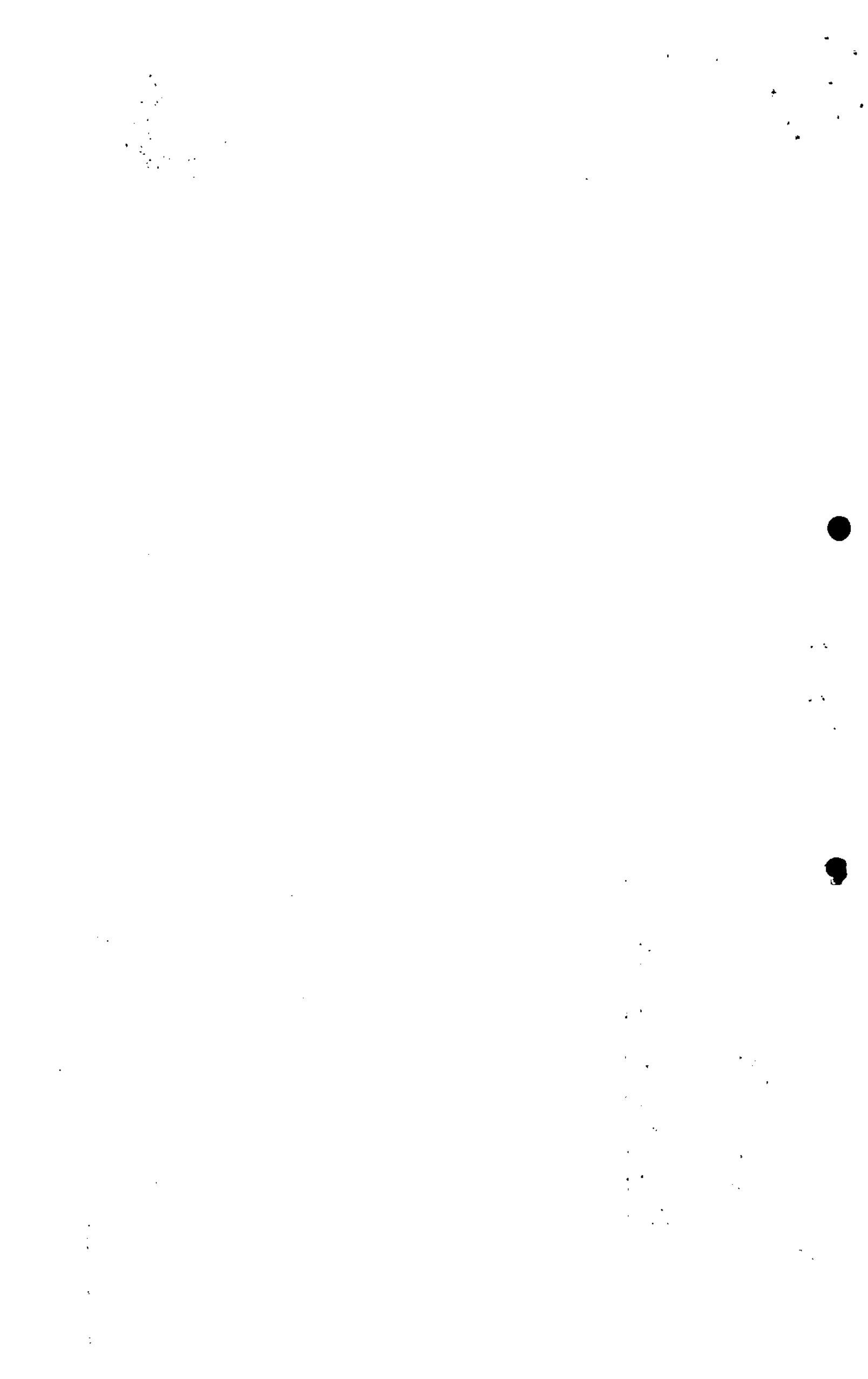




CURSOS E TÍTULOS

- Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, turma de 1964.
- Aprovado, em 1965, no 1º ano de Mestrado em Direito pela mesma Universidade.
- Membro titular da Sociedade Brasileira de Criminologia.
- Curso de Integração Profissional, pela Universidade Federal Fluminense.
- Curso sobre a Realidade Brasileira, ainda pela Universidade Federal Fluminense - (1968)
- Medalha Tiradentes - Condecorado pelo Governô do Estado do Rio de Janeiro, por relevantes serviços (1959).
- Fundação Getúlio Vargas - Curso de Administração de Empresas, em 1971, na qualidade de assistente-ouvinte do magistrado fluminense Prof. Sylvio Moacir de Amorim Araujo.
- Assessor e Consultor Jurídico do 1º Congresso de Vereadores da Região Sudeste Brasileira - Nova Friburgo (1973).
- Certidões, Atestados e Declarações lhe foram outorgadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio, pelo Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional/RJ; Desembargadores Enéas Marzano e Alcides Ventura, ex-Presidentes do Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio; Desembargador

| |
|--------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |
| Divisão de Documentação e Eiblioteca |
| RESOLUÇÃO Nº 370 |
| FLS. 04 |





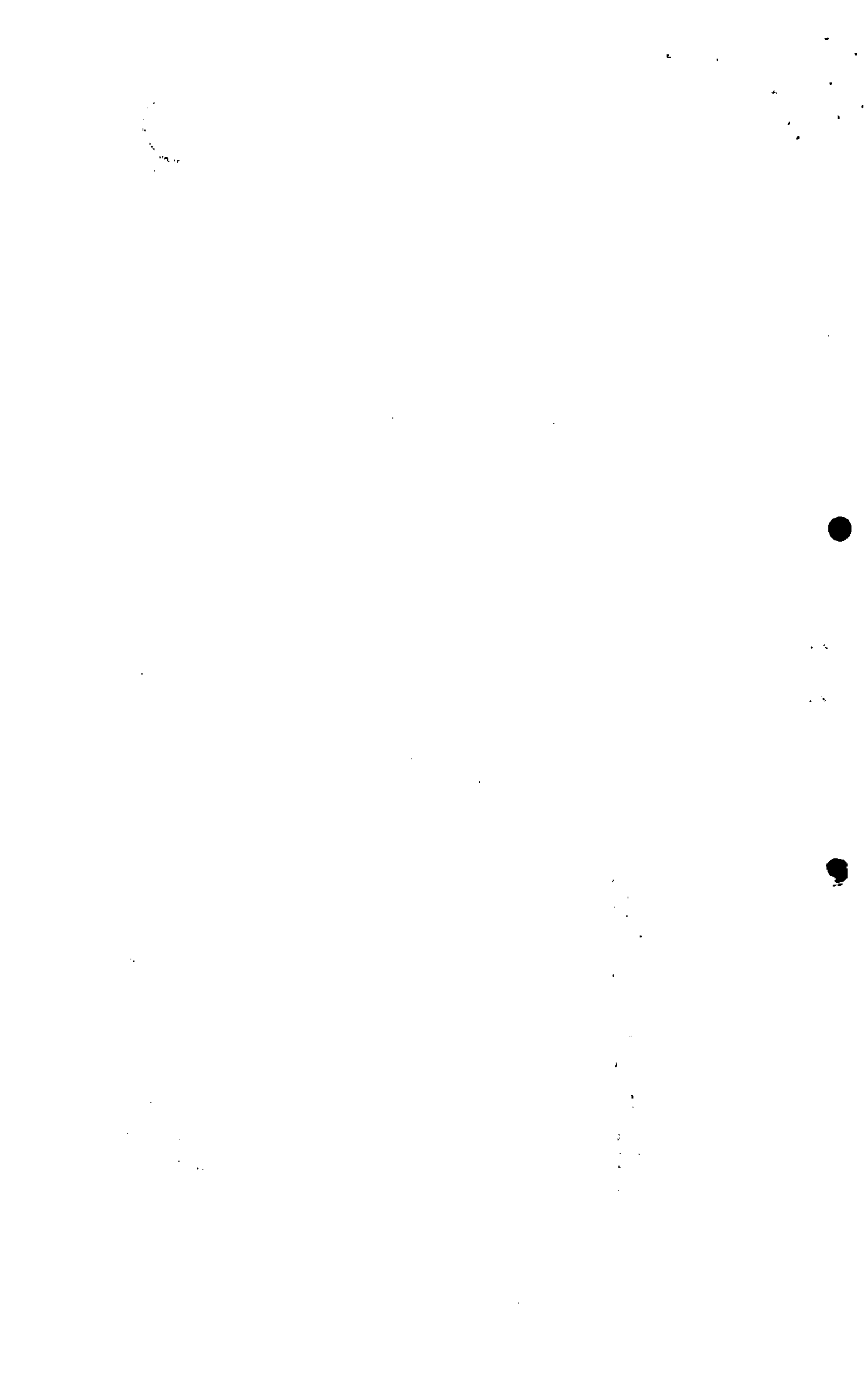
Desembargador Ronald de Souza - ex-Corregedor da Justiça Eleitoral, e Juizes Sylvio Moacir de Amorim Araujo e Hermano Duncan Ferreira Pinto.

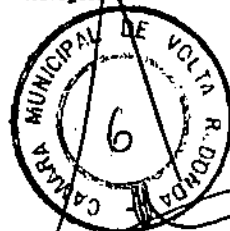
- Participou de vários Simpósios e Congressos pertinentes ao Direito Civil, Trabalhista e Eleitoral.
- Integrou a Delegação do Estado do Rio em três Congressos Economiários (Rio, Belo Horizonte e Brasília), onde apresentou nada menos de trinta teses, versando, tanto a defesa do Economiário como o engrandecimento da Empresa.

CARGOS EXERCIDOS

- Diretor da Biblioteca Pública do Estado do Rio - 1958.
- Inspetor de Ensino Primário do Estado do Rio de Janeiro - 1959.
- Oficial Administrativo da Caixa Econômica - 1959.
- Auxiliar de Gabinete do Presidente e de Diretores da antiga CEF do Estado do Rio
- Promovido a Conferente da CEFER em 1960.
- Gerente da Agência de Campos - CEFER - 1961
- Respondeu pela Chefia do Serviço de Conferência em reiteradas ocasiões - 1963 a 1969.

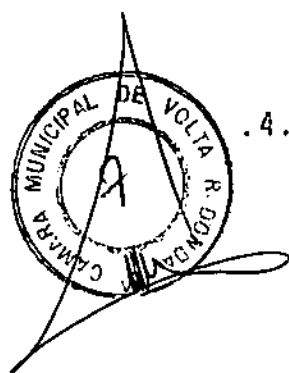
| | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | Divisão de Documentação e Biblioteca | |
| | | |





- Consultor Jurídico da Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos e Material Elétrico do Estado do Rio de Janeiro (1965)
- Consultor Jurídico da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Seção Fluminense - 1969 a 1973
- Grafotécnico da CEF - Filial/RJ - 1969.
- Conselheiro da FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES ECONÔMICAS - 1971 a 1974.
- Conselheiro da ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS - 1969 a 1973.
- Vice-Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 1973 a 1975.
- Assessoria e orientação Jurídica à Prefeitura de Itaboraí/RJ (1972) - área de Direito Administrativo, Trabalhista, Tributário e Constitucional.
- Assessoria jurídica e de administração - Valéria Construções Engenharia S/A - Ramos Civil, Trabalhista e Tributário. Pareceres e contratos. (1973/1974).
- Assessoria e orientação administrativa à Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana; (Pareceres e consultas sobre Direito Civil, Trabalhista, Administrativo, Constitucional e Tributário).

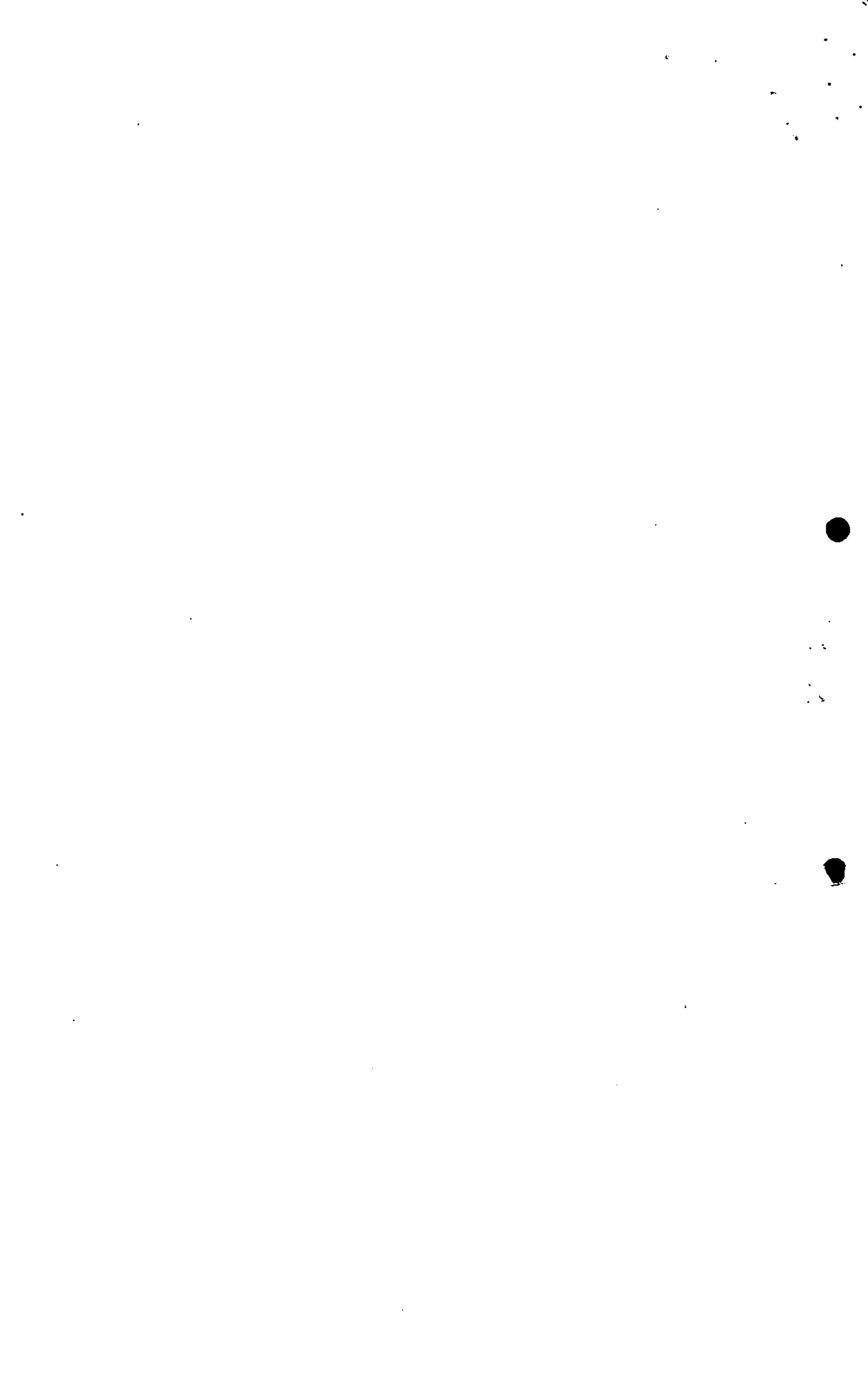
| | | |
|--------------------------------------|---------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| • RESOLUÇÃO • 370 | FLS. 06 | 8 |

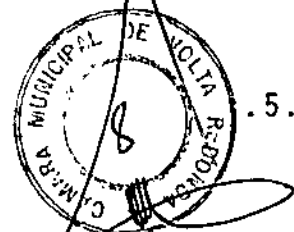


SINOPSE DE
ATIVIDADE PROFISSIONAL

- Iniciou a atividade profissional como Solicitador Acadêmico em 1963, dedicando-se, de logo, aos ramos cível-trabalhista, exercendo-a com maior ênfase nas Comarcas de Campos e da Capital do Estado.
- Realçou sua militância na área Cível com ações Possessórias (Rescisão de Contrato de Compra e Venda, cumulada com reintegração de posse), em que foram partes Mathheus Azeredo Coutinho e Luiz Carlos Lima Simões, na Comarca de São Gonçalo - 40 Ofício - Pleito deslindado em Recurso Extraordinário para Supremo Tribunal Federal.
- Exercitando a advocacia trabalhista, funcionou em nada menos de 1.000 reclamações, enfatizando o seu patrocínio nas reclamações 213/67 e 383/67 na Junta de Conciliação e Julgamento de Campos, com 63 reclamantes, que, afinal, tiveram restabelecido o seu horário de trabalho em 6 horas diárias na Estrada de Ferro Leopoldina, vitória reiterada na Instância Superior - (Tribunal Superior do Trabalho).
- Patrocinou nada menos de 300 (trezentas) reclamações contra a Estrada de Ferro Leopoldina S/A, versando restabelecimento de horário, equiparação salarial e enquadramento, tendo, ainda, defendido no Inquérito Trabalhista o empregado Ubiraci Barcelos, com a prevalência de sua tese em o Recurso Ordinário TRT 2674/67. O empregado foi reconduzido à Empresa.

| |
|--------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |
| Divisão de Documentação e Biblioteca |
| ALUSÃO Nº 370 |
| FLS. 07 |





- Intentando a Reclamação Trabalhista nº 563/73 contra Setal Engenharia Empreendimentos S/A, culminou por rescindir o Contrato de Trabalho de 53 empregados, por inadimplência da Empregadora, donde emergiu, precedendo a Rescisão, Arresto dos Bens da Empresa, com a apreensão judicial de faturas e máquinas da Reclamada.
- Ainda no ramo Cível-Trabalhista, patrocinou causas e orientou o Instituto de Pneumologia e Cirurgia do Torax S/A durante mais de dois anos, tendo não só comparecido em Juízo várias e reiteradas vezes, como também elaborou Contratos e pareceres desse seu cliente (1970 a 1973).
- É Consultor Jurídico da Empresa Valéria Construções e Engenharia S/A de Volta Redonda, emitindo pareceres e orientação nos vários campos do Direito (1973/74).
- Patrocina causa de interesse da firma Marcopolo S/A-Carrocerias e Ônibus, sediada em Caxias do Sul/RGS, com filiais em várias capitais do País e da América Latina.
- Advogado e orientador de Empresa Peças Vitais Para Motores e de Guilherme Renne Arantes Cia. & Ltda., sediadas em Niterói, d'onde sobrevêm consultas e pareceres sobre Direito Civil, Trabalhista e Tributário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

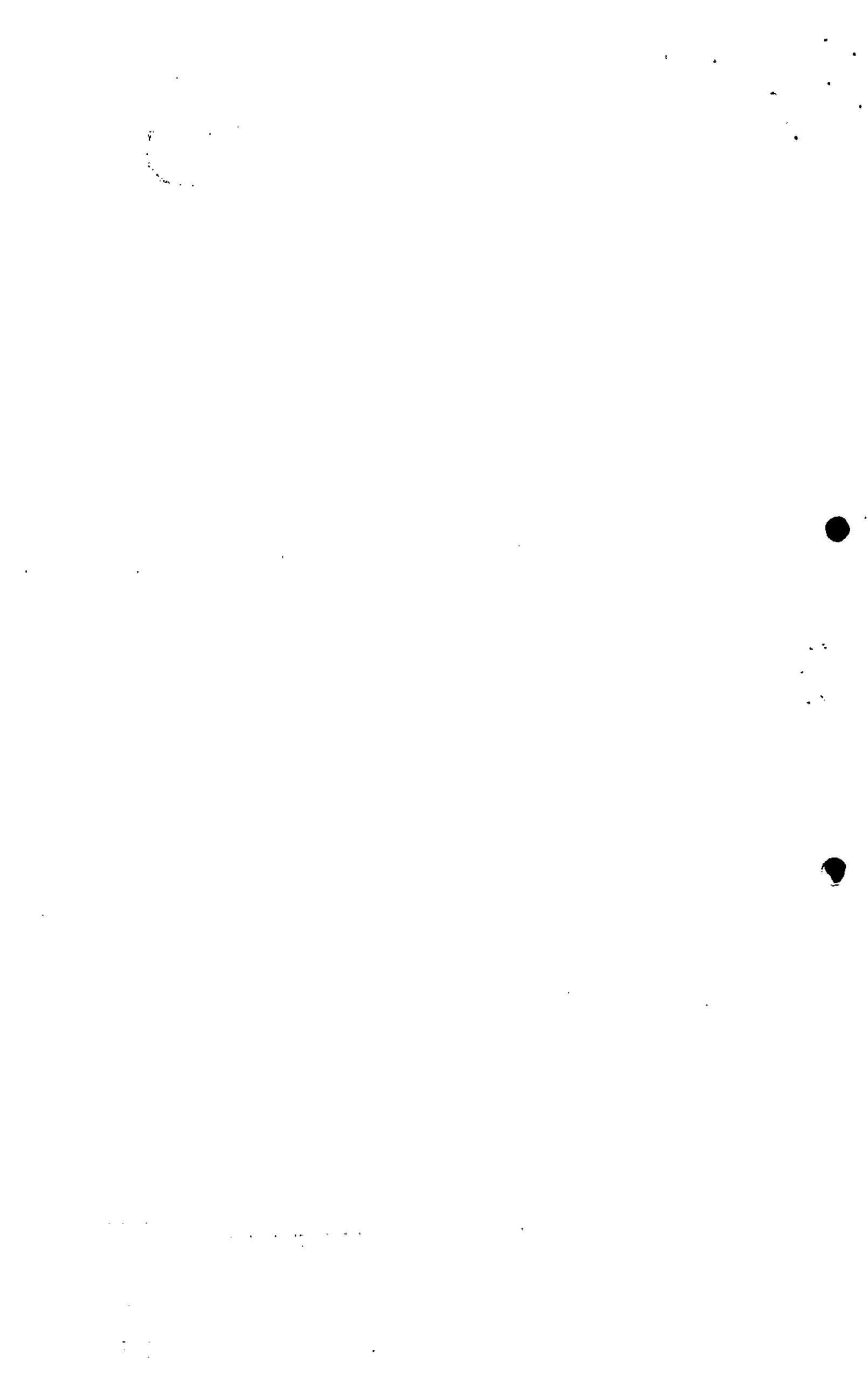
RESOLUÇÃO Nº 370 | FLS. 08 |

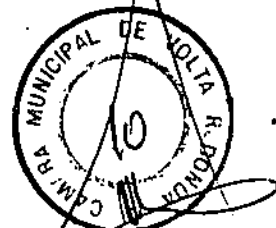




- Buscando maior elastério profissional , participou da defesa de pelo menos 70 in duciados em 5 Inquêritos Policiais Mili- tares, junto às Auditorias do Exêrcito, Marinha, Aeronáutica e do Superior Tribu- nal Militar.
- É patrono do ex-Prefeito do Município de Itaboraí/RJ - Alvaro de Carvalho Júnior, denunciado por infringências do Dec. Lei 201, que capitula Crimes de Responsabili- dade de Prefeitos e Vereadores, de cujo feito adveio Habeas Corpus garantidor de sua permanência no cargo, até expiração do mandato.
- Patrocinou causa das Câmaras Municipais de Paulo de Frontin e de Macaé em proces- sos instaurados contra os respectivos Prefeitos, por Infracções e Crimes de Res- ponsabilidade, com fulcro tanto no texto do Dec. Lei nº 201 como no Mandamento Constitucional, dos quais geraram Manda- dos de Segurança, ora em curso no Tribu- nal Fluminense.
- É patrono do Prefeito de Nova Friburgo na Representação nº 33067/73 que contra ele foi promovida pelo Desembargador Pro- curador Geral do Estado do Rio perante o Egrégio Tribunal de Justiça, pleiteando a Intervenção Normativa no Município, cuja querela aguarda desfecho naquele Au- gusto Pretório.

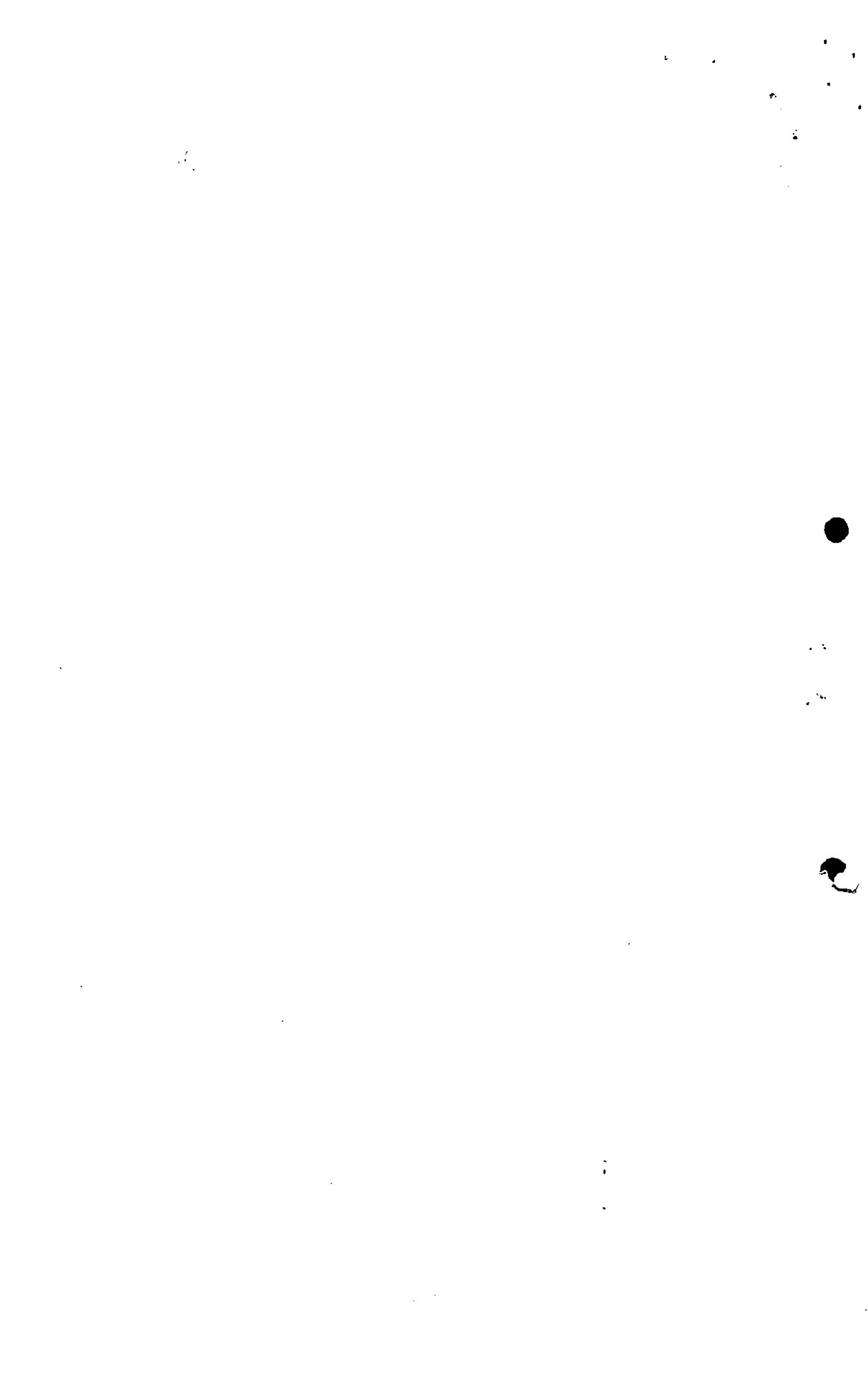
| | | |
|--------------------------------------|----------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO Nº <u>370</u> | FLS. <u>09</u> | <u>AS</u> |

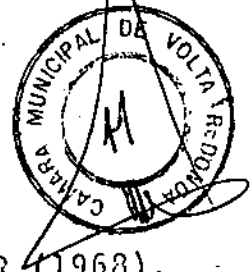




- Autor de vários Mandados de Segurança e Habeas Corpus intentados perante o Tribunal Regional Eleitoral e Tribunal de Justiça do Estado do Rio, buscando, respectivamente, a defesa ou a extinção de mandatos de Prefeitos, Vereadores e Deputado Estadual.
- Calcado no Texto da Lei Magna, ainda recentemente impetrou Mandado de Segurança perante o Juízo da Comarca de Rio Bonito visando anular ato ilegal praticado com abuso de poder pela Câmara Municipal, que objetivava a extinção e ou a cassação de Mandato de um de seus integrantes.
- Há quatro anos exerce militância constante e habitual junto ao Tribunal Regional Eleitoral/RJ, onde já procedeu a mais de 50 sustentações e Recursos, visando melhor exegese do Direito Eleitoral, reflexiva no campo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional e Penal, atuação essa que lhe valeu vários elogios ao seu exercício profissional, proferidos pelos seus conspícuos integrantes.
- No âmbito da CEF, várias e reiteradas vezes foi designado pela Administração Defensor "Ex-Ofício" de economiários indicados em Inquérito Administrativo, e, bem assim, distinguido para integrar várias Comissões, quer de Inquérito ou de Tomada de Contas (1968, 1969, 1971 e 1973).
- Por delegação de sua Associação de classe, participou da discussão e da elaboração do Quadro de Pessoal e do Regimento

| | |
|--------------------------------------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | |
| RESOLUÇÃO Nº 370 | FLS. 10 |





Regimento Interno da CEFER (1968).

- Buscando aperfeiçoamento profissional, é autor das teses:

Origem e Evolução do Contrato, suas características e ramificações no Direito.

A Família - sua origem e evolução na sociedade.

O Divórcio e suas influências no Direito Internacional Privado do Brasil.

Medidas de Segurança no Código Penal Italiano e no Código Penal Brasileiro.

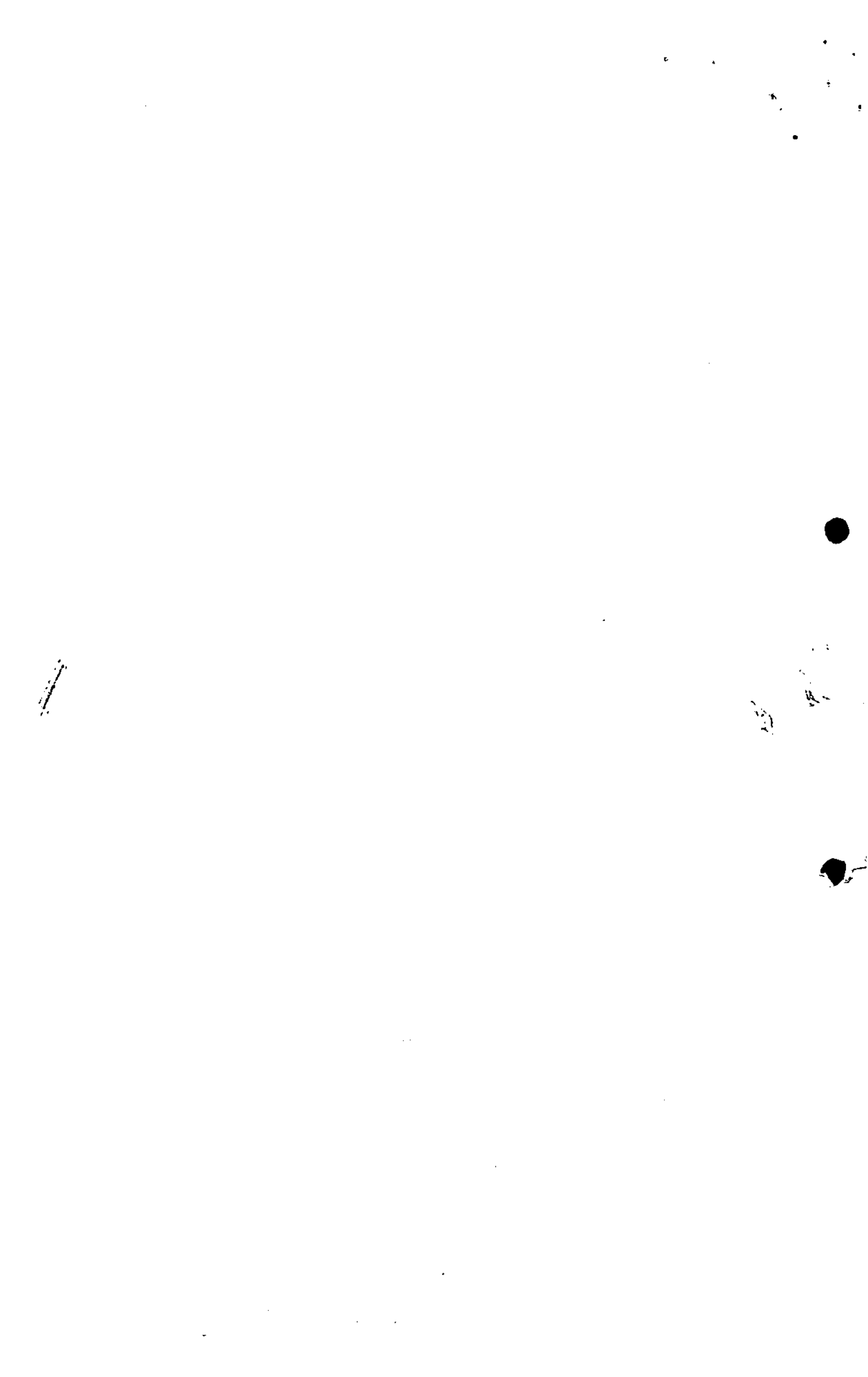
Pena e Medidas de Segurança - Dualismo e Unicismo: Unificação.

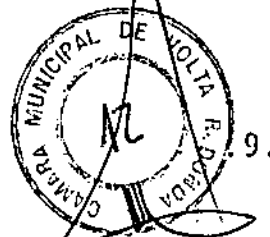
Contratos no Direito do Trabalho - suas origens, evolução e peculiaridades.

Essas teses foram convalidadas e elogiadas pelo Tribunal de Justiça da Guanabara, Faculdade de Direito da UFERJ e Sociedade Brasileira de Criminologia.

- Constantemente é convidado a fazer palestras em Câmaras Municipais sobre Direito Eleitoral, Crimes de Responsabilidade e Infrações Político-Administrativas dos Prefeitos e Vereadores, bem assim sobre Direito Municipal Brasileiro.

| | | |
|-----------------------------------|--------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Execução e | | |
| RESOLUÇÃO Nº 370 | FLS 11 | JS |





AMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RECORRIDO Nº 370 FLS. 12

- Objetivando perfeito conhecimento de todos os ramos do Direito, prestou serviços de assistência jurídica em atividades específicas na área da Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado do Rio, no período de 01 de outubro de 1973 a 01 de abril de 1974, onde permaneceu na condição de requisitado, por decisão Ministerial, consoante despacho proferido no processo nº 7.120/73. A serviço desse órgão, executou diligências, buscas e acompanhamento de processos de interesse da Fazenda Nacional junto à Justiça Federal, Juízo dos Feitos da Fazenda Pública e Procuradoria da República, todos sediados no Estado do Rio.

ATIVIDADE PARLAMENTAR

Exerce o seu primeiro mandato eletivo, representando o nosso Município e o Estado do Rio no Congresso Nacional, tendo sido eleito pela legenda do Movimento Democrático Brasileiro. No exercício do mandato foi designado, pela liderança de seu Partido para integrar como Titular as Comissões de Trabalho e Legislação Social e Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, onde persegue corresponder à confiança de seus coestaduanos, - buscando honrar as tradições de valerosos homens públicos que pontificam a galeria de consagrados fluminenses.

É suplente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados.

Sua atividade política e parlamentar ensejou-lhe integrar como efetivo as Comissões Parlamentares de Inquérito sobre Política Salarial e Sistema Penitenciário Brasileiro.



Handwritten marks or characters in the top right corner, possibly a date or initials.

Handwritten marks or characters on the left side of the page.

Handwritten marks or characters on the right side of the page.

(1)

No Plenário da Câmara ^{-Constituintes-} busca interpretar mercê de pronunciamentos a realidade oriunda da constancia dos contatos que mantem permanentemente com àqueles que lhe outorgaram o mandato, mormente no que diz respeito aos graves e angustiantes pròblemas que afligem a população volta-redondense .

O que para muitos parece ser intransigencia de um parlamentar ^{questão}cionista, que tem o dever de dar a exata dimensão dos fatos e acontecimentos da realidade e consequentes sequelas existentes no atual contexto volta-redondense, para o Deputado José Maurício, tais manifestações emanadas de seus pronunciamentos nada mais é ^{do a} que decorrência de seus compromissos e obrigações assumidos ao efeito se sua pregação cívica na última campanha eleitoral buscando a outorga do mandato , o qual despretenciosamente procura exercer como um sacerdócio e com alevantado espírito público.

O exercicio desse comportamento se constitui no dia a dia não só na qualidade de mandatário popular, mas também como homem sensível às contradições e ao processo politico da Nação, não se lhe importando os dissabores criados aos poderosos ou aos insatisfeitos e impedidos, mas sim que se ~~interliguem~~ minimizem os desajustes sociais alcançando-se então a harmonia entre os Poderes e fatores basilares para se alcançar a justiça social.



| | | |
|---|---------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Bibliotecária | | |
| PROJ. Nº 370 | FLS. 13 | 18 |



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 61

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho
PRESIDENTE /Relator

Aristides M.da Silva
~~XXXXXXXXX~~ Membro

Ettore D.da Cunha
MEMBRO

ASSUNTO : Projeto de Resolução nº 44/77 de autoria do nobre vereador Sebastião Francisco Rodrigues, datado de 13.09.77. EMENTA: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Deputado Dr. José Linhares Barreto.

RELATÓRIO

Para exames e conseqüente pronunciamento desta Comissão foi-nos remetida a proposição acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR

Após estudos, à luz da Legislação vigente, concluímos que a proposição atende os dispositivos regimentais e legais em vigor, não existindo irregularidades que obstem a sua tramitação normal.

Somos pela aprovação.

CONCLUSÕES

Com base no voto do Relator, esta Comissão conclue pela aprovação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1977

| | | |
|--------------------------------------|---------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| NUM. 370 | FLS. 14 | JS |

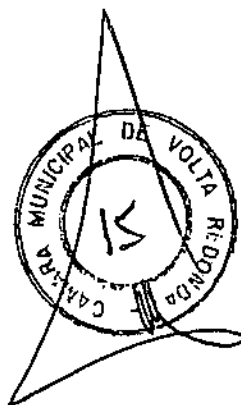
LIDO
Em 20 / 09 / 1977
[Signature]
Secretário

APROVADO
Em 22 / 09 / 1977
[Signature]
Secretário

[Faint, illegible text from the main body of the document]



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro



PARECER

COMISSÃO _____

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO : _____

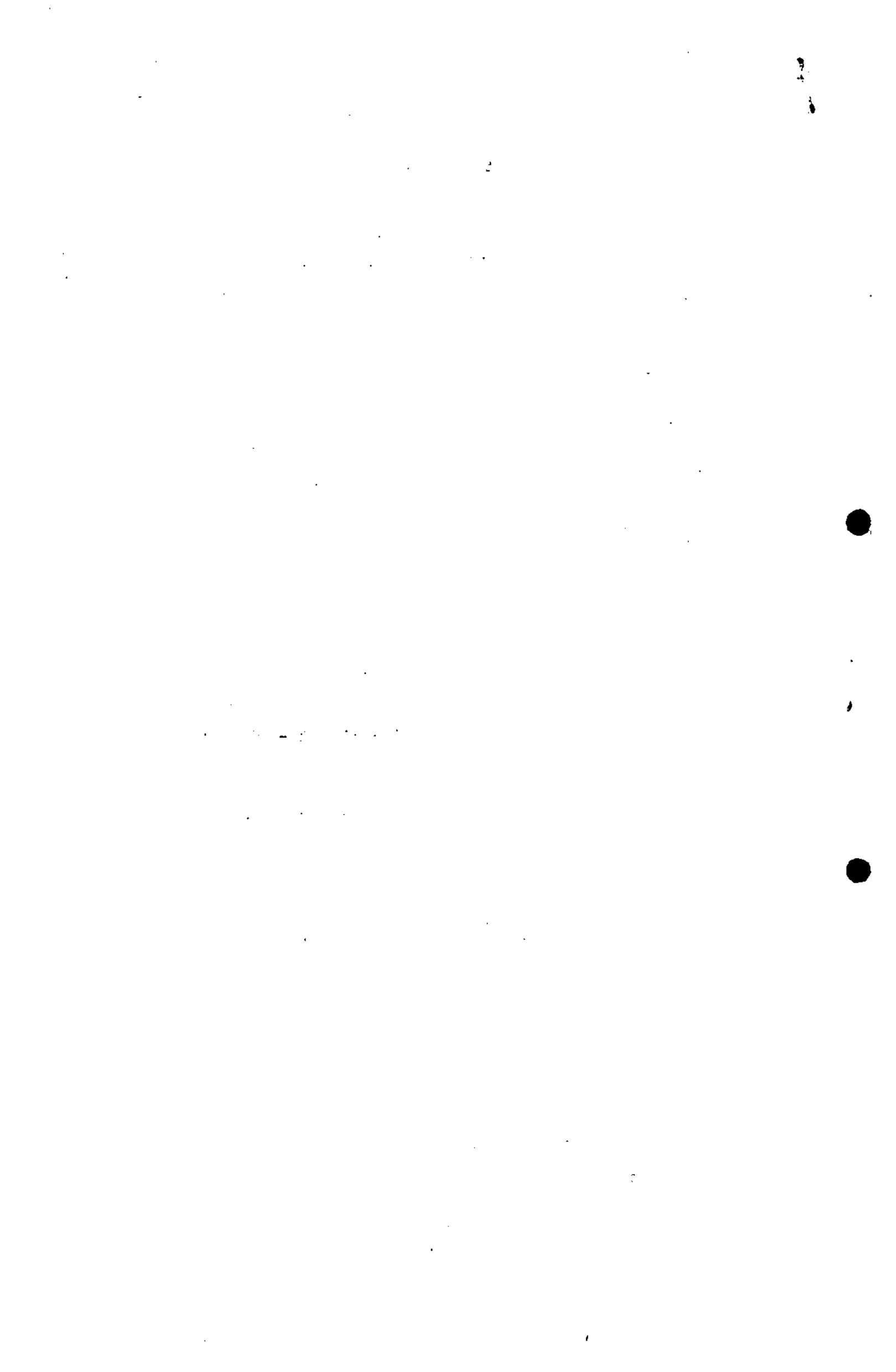
JONAS DE CARVALHO/Presidente-Relator

~~_____~~
ARISTIDES MARTINS DA SILVA/Membro

~~_____~~
ETTORE DALBONI DA CUNHA/Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

370 | FLS 15 | *JJ*





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | |
|--------------------------------------|--------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| RESOLUÇÃO Nº 370 | FLS 16 | 98 |

RESOLUÇÃO Nº 370

EMENTA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO DEPUTADO DR. JOSÉ MAURÍCIO LINHARES BARRETO"

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido ao Deputado Dr. JOSÉ MAURÍCIO LINHARES BARRETO, o título de Cidadão Voltarredondense.


Artigo 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de setembro de 1977


- JORGE PANTALEÃO ALVES -
Presidente


- ARISTIDES MARTINS DA SILVA -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 044/77

Autor. Vereador Sebastião Francisco Rodrigues

vso.



LANÇADO